



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADORA ENFERMEIRA ANA PAULA - PDT

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0003/2021
AO PROJETO DE LEI Nº 430/2021

Substitui o artigo 4º do Projeto de Lei nº 430/2021, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Dê-se o artigo 4º do Projeto de Lei nº 430/2021 a seguinte redação:

Art. 4º O valor do Incentivo à Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde será devido conforme o cumprimento da meta alcançada pelo Município de Fortaleza, preconizada por meio de Portaria do Ministério da Saúde, a ser calculada sobre o valor do recurso mencionado no artigo 1º desta Lei.

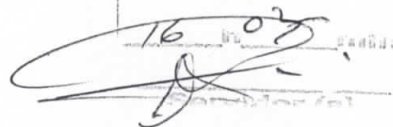
§1º O valor do recurso destinado ao pagamento do Incentivo à Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde será de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do repasse proveniente do PQA-VS recebido pelo Município.

§2º O recurso a que se refere o parágrafo anterior será dividido de forma igualitária entre os profissionais elencados no artigo 2º desta Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 04 DE AGOSTO DE 2021.


Enfermeira Ana Paula
Vereadora - PDT

04 AGO 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
VEREADORA ENFERMEIRA ANA PAULA - PDT

JUSTIFICATIVA

A fim de aprimorar e adequar o Projeto de Lei nº 430/2021, esta Casa Legislativa propõe dando nova redação ao artigo 4º do referido projeto pelos motivos aduzidos a seguir.

O Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) representa um marco para a Vigilância em Saúde por definir compromissos e responsabilidades para as três esferas de governo: a federal, com financiamento e apoio técnico, a estadual e a municipal, buscando induzir a implementação de iniciativas que garantam a melhoria das ações de vigilância em saúde.

A presente matéria visa estabelecer um percentual mínimo de 50% no repasse dos valores recebidos pelo Município de Fortaleza decorrentes do PQA-VS, destinados aos profissionais de saúde elencados no artigo 2º desta proposição, tais como os responsáveis pelas Salas de Situação de cada UAPS, técnicos regionais da vigilância epidemiológica de cada CORES, técnicos de vigilância epidemiológica que exerçam suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e agentes de combate às endemias.

Nesse sentido, solicito o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para que a presente proposta seja devidamente aprovada.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM ____ DE _____ DE 2021.

Enfermeira Ana Paula
Vereadora – PDT